



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Socioeconomia

**CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS
PRODUTORES FAMILIARES NA FEIRA MUNICIPAL DE ILHA
SOLTEIRA – SP**

ALEXIA LUI DA SILVA

ILHA SOLTEIRA/SP

AGOSTO/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Socioeconomia

**CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS
PRODUTORES FAMILIARES NA FEIRA MUNICIPAL DE ILHA
SOLTEIRA – SP**

ALEXIA LUI DA SILVA

Prof. Dr. OMAR JORGE SABBAG

Orientador

Trabalho de graduação apresentado à
Faculdade de Engenharia – UNESP – Campus
de Ilha Solteira, como parte dos requisitos para
obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

ILHA SOLTEIRA/SP

AGOSTO/2022

FICHA CATALOGRÁFICA
Desenvolvido pelo Serviço Técnico de Biblioteca e Documentação

S586c Silva, Alexia Lui da.
Caracterização do perfil socioeconômico dos produtores familiares na Feira Municipal de Ilha Solteira-SP / Alexia Lui da Silva. -- Ilha Solteira: [s.n.], 2022
40 f.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Engenharia Agrônoma) -
Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, 2022

Orientador: Omar Jorge Sabbag

Inclui bibliografia

1. Agricultura familiar. 2. Extensão rural. 3. Políticas públicas.


Raiane da Silva Santos
Supervisora Técnica de Seção
Serviço Técnico de Referência, Atendimento ao usuário e Documentação
Diretoria Técnica de Biblioteca e Documentação
CRB/8 - 9999

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

ATA DA DEFESA – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

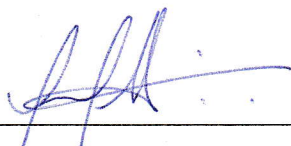
TÍTULO: CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS PRODUTORES FAMILIARES NA FEIRA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – SP.

ALUNA: ALEXIA LUI DA SILVA RA: 101051061

ORIENTADOR: PROF. DR. OMAR JORGE SABBAG

Aprovado (X) - Reprovado () pela Comissão Examinadora. **NOTA : 10,00 (DEZ)**

Comissão Examinadora:



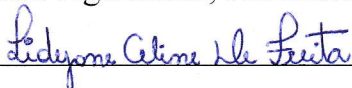
PROF. DR. OMAR JORGE SABBAG

Presidente (Orientador)



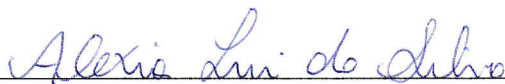
PROF. TIT. ENES FURLANI JUNIOR

(Engenheiro Agrônomo, Professor Titular pela FEIS-UNESP)



PROF.ª DR.ª LIDYANE ALINE DE FREITA

(Bióloga, Pós Doutoranda da FCAV-UNESP)



ALEXIA LUI DA SILVA

Aluno

Ilha Solteira(SP) 05 de agosto de 2022.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus pela oportunidade e por me guiar na realização dos meus objetivos.

À minha mãe, Juventina Eliane, e ao meu pai, Paulo Sergio, por sempre me apoiarem e incentivarem, também por me oferecerem todos os meios possíveis que me permitiram chegar até aqui. Amo vocês de forma incondicional.

À minha amada irmã, Fernanda, por sempre ser um ombro amigo, obrigada pelo incentivo.

Ao João Vitor, que sempre esteve ao meu lado em todos os momentos. Muito obrigada por todo o seu carinho, admiração e toda ajuda prestada.

Também agradeço aos meus amigos, por proporcionar momentos que ajudaram a tornar essa caminhada muito mais leve; em especial ao meu amigo Renato (in memoriam), por ter me incentivado a correr atrás dos meus sonhos, sei que de onde estiver estará comemorando comigo.

Ao meu orientador e Prof. Dr. Omar Jorge Sabbag, pelas contribuições, sugestões e apoio no desenvolvimento deste trabalho. Obrigada pela paciência e disponibilidade em me orientar.

Agradeço à Universidade, seu corpo docente, direção, administração e demais funcionários, pela qualidade de ensino oferecido.

Um agradecimento especial aos agricultores familiares da feira municipal de Ilha Solteira por terem contribuído com a pesquisa.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigada.

RESUMO

A agricultura familiar constitui-se como uma importante modalidade de produção para a agricultura brasileira, visto que ela é o principal setor que produz os alimentos que irão ser utilizados diretamente na alimentação dos brasileiros. Por essa razão, para proporcionar melhorias, é necessário entender as características e dificuldades deste grupo, pois por meio delas é possível realizar planejamento de políticas públicas. Neste contexto, o presente trabalho objetificou avaliar o perfil socioeconômico dos agricultores familiares que participam da feira municipal de Ilha Solteira-SP. O levantamento de dados foi realizado por meio da aplicação de questionário constituído por perguntas abertas e fechadas. Com relação ao perfil socioeconômico, destaca-se que 40% dos entrevistados possuem idade superior a 61 anos e 50% possuem ensino fundamental incompleto. Apenas 20% participam de políticas públicas voltadas ao produtor familiar e 10% possuem acesso à assistência técnica. A baixa adesão às políticas públicas está associada à falta de conhecimento, idade avançada e baixa escolaridade. Conclui-se que a ampliação do acesso ao extensionismo rural poderia proporcionar melhor capacidade produtiva e acesso à informação, aumentando a qualidade de vida dos produtores familiares.

Palavras-chave: agricultura familiar, extensão rural, políticas públicas.

LISTA DE FIGURAS

	página
Figura 1. Localização da região de estudo, Ilha Solteira – SP, 2022.....	19
Figura 2. Área de estudo, Feira Norte, Ilha Solteira – SP, 2022.....	19
Figura 3. Faixa etária dos feirantes entrevistados.....	22
Figura 4. Grau de escolaridade dos feirantes entrevistados.....	22
Figura 5. Renda familiar dos feirantes entrevistados.....	24
Figura 6. Faturamento mínimo dos feirantes entrevistados.....	25
Figura 7. Faturamento máximo dos feirantes entrevistados.....	25
Figura 8. Lucro mínimo dos feirantes entrevistados.....	26
Figura 9. Lucro máximo dos feirantes entrevistados.....	26
Figura 10. Tempo de participação na feira municipal.....	28

LISTA DE TABELAS

	Página
Tabela 1. Número de membros da família que trabalham fora da propriedade rural.....	23

SUMÁRIO

	Página
1. INTRODUÇÃO.....	07
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	09
2.1. Origem da Agricultura Familiar no Brasil.....	09
2.1.1. Consolidação da Agricultura Familiar.....	10
2.1.2. Institucionalização da Agricultura Familiar no Brasil.....	11
2.2. Agricultura Familiar no Brasil.....	12
2.3. Políticas Públicas para a Agricultura Familiar.....	13
3. OBJETIVO.....	17
4. METODOLOGIA.....	18
4.1. Caracterização da região de estudo.....	18
4.2. Método de pesquisa.....	20
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	21
5.1. Perfil socioeconômico.....	21
5.2. Aspectos relacionados à participação na feira municipal.....	27
6. CONCLUSÃO.....	29
REFERÊNCIAS.....	30
APÊNDICES.....	33

1 INTRODUÇÃO

Por agricultor familiar, entende-se o produtor rural que possui área não superior à quatro módulos fiscais, que utilize em sua propriedade mão de obra predominantemente familiar e que sua renda seja advinda majoritariamente de seus afazeres no campo. Além disso, a propriedade onde realiza suas atividades pode ser própria, arrendada, de favor ou em outras condições (BRASIL, 2006).

Esta categoria é responsável por alimentar uma grande parcela da população brasileira, possuindo notável destaque ao garantir a segurança alimentar do país. A segurança alimentar declara que todos os cidadãos, independentemente de qualquer distinção, devem ter acesso à uma alimentação adequada, em quantidades suficientes e que atenda todas as necessidades nutricionais, sem que para isso tenha que privar-se de outras necessidades básicas (ABRANDH, 2013).

Neste sentido, a agricultura familiar demonstra importância, porque produz alimentos necessários e regionais, como por exemplo, a mandioca, o feijão e o açaí, que além de serem destinados ao consumo familiar, ou seja, a prática da agricultura de subsistência, também podem ser destinados à venda em mercados, mercearias ou feiras; além disso, muitos agricultores ainda realizam trocas entre si, garantindo a variedade na alimentação.

Apesar de sua importância, a agricultura familiar por muito tempo na história brasileira não foi foco de políticas públicas que visassem desenvolvê-la. Estas só viriam a serem aprovadas em 1994 por meio do PROVAP - Programa de Valorização da Pequena Produção Rural que em 1996 foi substituído pelo PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, principal política pública de financiamento voltada à agricultura familiar (ROCHA JUNIOR, CASSUCE, CIRINO, 2017).

Em 2006 foi aprovada a Lei 11.326/2006, conhecida como Lei da Agricultura Familiar, que orienta e norteia a concepção de políticas públicas para este grupo, com a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (BRASIL, 2006).

Embora, ao longo do tempo, as políticas públicas destinadas a este grupo tenham sido intensificadas, muitos agricultores familiares ainda carecem de informações, o que diminui a taxa de participação, levando à precariedade da produção e diminuição do potencial de lucratividade das famílias.

Neste contexto, é de suma importância que o acesso a estas políticas públicas alcance a todos os agricultores familiares, sendo necessário, avaliar o perfil do agricultor, quais suas características sociais, econômicas e culturais, visto que tais atributos influenciam no acesso e interpretação de informações, para assim direcionar planos de divulgação e projetos que ampliem o entendimento a respeito das políticas públicas, com o propósito de amparar o maior número de agricultores possível, tirando-os da margem de vulnerabilidade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Origem da Agricultura Familiar No Brasil

A agricultura familiar constitui-se como uma das modalidades de produção mais antiga e importante do Brasil; entretanto, seu reconhecimento não ocorreu de forma imediata, sendo que sua constitucionalização ainda é muito recente. Para entender a origem da agricultura familiar no Brasil, é preciso antes revisar os caminhos primordiais para a sua constituição, como a própria prática da agricultura e a questão agrária brasileira.

A prática da agricultura no Brasil remonta antes mesmo da descoberta do território por parte dos portugueses, quando era praticada por povos indígenas, como os Tupis e os Guaranis. Segundo Guimarães (1964), em Quatro Séculos de Latifúndio, nos períodos de sedentariedade dos indígenas, cultivava-se diversas culturas, principalmente o milho e a mandioca que eram utilizados na produção de uma variedade de produtos, entre eles a farinha, sendo que a produção era voltada ao consumo próprio da aldeia, havendo trocas limitadas (FAUSTO, 2006).

Após a descoberta do Brasil por parte dos portugueses, várias mudanças relacionadas à configuração da divisão das terras ocorreram, a começar pela divisão em Capitanias Hereditárias a partir de 1530, que dispôs todo o território em extensas faixas a partir do litoral, sendo concedidas à fidalgos beneméritos da corte (DUARTE JUNIOR, 2003).

A partir deste regime de divisão, colocou-se em prática a lei das Sesmarias, traçada em 1375 por Dom Fernando I, que determinava a concessão de terras, antes produtivas, aos requerentes a fim de torná-las produtivas novamente (DUARTE JUNIOR, 2003). Este sistema perdurou até 1822, e deste ano até 1850, houve um vácuo de mecanismos que legislassem a respeito da propriedade da terra no Brasil (REZENDE; GUEDES, 2008). Durante este período, a posse da terra se tornou a única forma de aquisição em território brasileiro, mesmo que tal prática tenha ocorrido desde a implantação do regime sesmarial (REZENDE; GUEDES, 2008). Assim, as terras ociosas

começaram a ser invadidas por diversos lavradores, que mais tarde se tornariam pequenos produtores ou ainda grandes latifundiários (WESTIN, 2020).

A preocupação com a posse da terra e com o uso desta se tornava cada vez mais frequente; é possível citar, por exemplo, em 1821 a tentativa de José Bonifácio de Andrada e Silva, o “Patriarca da Independência”, de reorganizar a situação, chegando a propor um projeto que visava arquitetar formas de substituir o regime sesmarial (CAVALCANTE, 2005). Também alegava que era inviável um posseiro permanecer com terras que estivessem improdutivas (CAVALCANTE, 2005).

A agricultura familiar brasileira não possui uma origem única e nem uniforme em todo o território (PICOLOTTO, 2011); em vista disso, é possível citar outros fatores que colaboraram para o seu surgimento, tais como os posseiros que se tornaram pequenos agricultores, como citado anteriormente, a atividade indígena, a atuação de pessoas escravizadas que formaram as comunidades quilombolas, e aqueles que se dedicaram à atividade agrícola em pequenas propriedades após a abolição da escravidão (PICOLOTTO, 2011). Ao longo do tempo, essa modalidade de agricultura se manteve em território nacional e passou por muitas transformações, mas, apesar de ter uma origem remota, ela apenas passou a ser reconhecida pela legislação brasileira muito recentemente pelo Estatuto da Terra de 1964 (HEINEN, 2013).

2.1.1. Consolidação da Agricultura Familiar

Ao longo do tempo, a agricultura familiar ganhou maior notoriedade. A constituição federal de 1988 manteve sua definição determinada pelo Estatuto da Terra, além disso, trouxe um novo mecanismo de proteção a ela. O artigo 5º inciso XXVI certifica que toda propriedade familiar “não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento” (BRASIL, 1988), criando assim as bases para a criação de políticas públicas voltadas para este grupo.

Em 1993, no governo de Itamar Franco, é criada a Secretaria do Desenvolvimento Rural (SDR) no Ministério da Agricultura (atualmente MAPA) responsável por projetar políticas destinadas à agricultura familiar. Em 1994, ainda no governo de Itamar Franco,

é criado o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP) que tinha como objetivo destinar créditos pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) com taxas de juros acessíveis aos produtores familiares (ROCHA JUNIOR, CASSUCE, CIRINO, 2017), porém mais tarde, em 1996, foi substituído pelo PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

O PRONAF teve seu público-alvo definido pelo Decreto Nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, que inclui todos aqueles que obedecem aos seguintes critérios: não possuir área superior a quatro módulos fiscais, utilizar predominantemente mão de obra familiar em suas atividades de campo, ter sua renda advinda do trabalho realizado na propriedade rural e residir na propriedade ou em local próximo (BRASIL, DECRETO Nº 3.991, 2001); critérios estes que mais tarde definiriam a agricultura familiar no Brasil.

2.1.2. Institucionalização da Agricultura Familiar no Brasil

Um dos grandes marcos da agricultura familiar brasileira realizou-se com a promulgação da Lei 11.326/2006 no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Esta lei, conhecida popularmente como Lei da Agricultura Familiar, teve como objetivo nortear a formulação de políticas públicas para este grupo, com a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (BRASIL, 2006).

O Artigo 3º considera como agricultor familiar aquele que satisfaz simultaneamente os critérios mencionados nos incisos I, II, III e IV. Desta maneira, agricultor familiar ou empreendedor familiar rural é aquele que não detenha área maior que 4 módulos fiscais, que utilize predominantemente mão de obra familiar em seu estabelecimento rural, que sua renda tenha um percentual mínimo advindo do trabalho em seu estabelecimento rural e que também administre o empreendimento em conjunto com sua família (BRASIL, 2006).

É necessário mencionar que o Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, estabelece em seu artigo 1º, inciso IV a definição de módulo fiscal, que seria, portanto, a “unidade de medida agrária para classificação fundiária do imóvel, expressa em hectares, a qual poderá variar conforme o Município, calculada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra” (BRASIL, 2017).

O estabelecimento deste grupo na legislação brasileira possibilitou ainda a inserção da agricultura familiar no censo agropecuário realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2006 (FRANÇA; GROSSI; MARQUES, 2009), em que foram coletadas as primeiras estatísticas relacionadas aos agricultores familiares, permitindo assim, uma melhor percepção da realidade rural familiar brasileira.

2.2. A Agricultura Familiar no Brasil

De acordo com o censo agropecuário realizado em 2017, 3.897.408 estabelecimentos eram classificados como agricultura familiar, representando 77% do total de estabelecimentos rurais. Apesar deste número expressivo, a soma de todas as áreas ocupadas por essa classe, resultou em um total de 81 milhões de hectares, representando apenas 23% do território rural brasileiro (IBGE, 2017). Os estados de Pernambuco, Ceará e Acre, em 2017, concentravam a maior proporção de área ocupada por agricultores familiares, ao contrário dos estados da região centro-oeste e São Paulo (IBGE, 2017).

Vale evidenciar, que a agricultura familiar contribui de forma significativa para a produção agropecuária brasileira, sendo que em 2017, o valor de sua produção correspondeu a 23% do total. Na receita agrícola brasileira, ela participou com 22,3% e para as atividades não agrícolas, a agricultura familiar teve uma participação de 38,7%. Destaca-se que, estes valores, quando comparados aos que foram constatados pelo censo agropecuário de 2006, apresentaram queda expressiva, por exemplo, em 2006, a participação nas receitas totais foi de 29,4%, apresentando, portanto, uma queda de 7,1%. Essa queda de participação também se observa na área ocupada por lavouras temporárias nos estabelecimentos familiares, apresentando uma redução de 21,5% (TEIXEIRA, 2019).

Com relação ao uso da terra, o censo agropecuário de 2017 constatou que, 48% das áreas ocupadas pela agricultura familiar, destinam-se às pastagens, 15,5% às lavouras e 31% aos sistemas agroflorestais, florestas e matas (IBGE, 2017). No tocante à mão de obra, nos estabelecimentos classificados como agricultura familiar, o total de pessoas ocupadas em 2017 foi de 10,1 milhões de pessoas, representando 67% do total, destes, 26% dos produtores e trabalhadores apresentavam mais de 65 anos de idade.

A agricultura familiar possui grande importância para o Brasil, pois ela garante ocupação para uma parcela considerável da população, além disso, na maior parte das vezes, explora os recursos de forma sustentável e ainda participa na garantia da segurança alimentar brasileira. A segurança alimentar define-se como a garantia de que todos os cidadãos tenham acesso aos alimentos básicos de qualidade, em quantidades suficientes de modo a atender todas as suas necessidades nutricionais, sem que para isso, tenha que renunciar a outras necessidades básicas (ABRANDH, 2013).

A agricultura familiar é o principal setor que produz os alimentos que irão participar da alimentação dos brasileiros. De acordo com o censo agropecuário de 2017, 48% da produção de café e banana tem como origem a agricultura familiar, assim como 80% da produção de mandioca, 69% da produção de abacaxi e 42% da produção de feijão (IBGE, 2017).

2.3. Políticas Públicas Para a Agricultura Familiar

O Artigo 3º da constituição federal aborda as obrigações do Estado quanto à nação. Os incisos I, II, III, e IV discorrem que promover o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza, da marginalização e das desigualdades sociais, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, assim como proporcionar o bem para todos, sem distinção de qualquer natureza são, portanto, objetivos do Governo Brasileiro (BRASIL, 1988). Para atingir esses anseios, é necessário o planejamento e execução de ações voltadas a um ou mais problemas e a um ou mais grupos sociais, ou seja, executar políticas públicas.

Políticas públicas, são, portanto, os planos, metas e ações realizadas pelo Estado, a fim de resolver as carências da nação, identificadas por meio dos representantes governamentais, como governadores, vereadores, prefeitos e por meio de mecanismos disponíveis como dados estatísticos, associações, sindicatos entre outros (SEBRAE, 2008). Aqueles que apresentam suas necessidades e aqueles que executam planos para saná-las são denominados como atores. Existem, portanto, os atores estatais, que são eleitos de forma democrática pela população e que possuem funções públicas e os privados, que não estão ligados ao governo, mas que têm como função revelar as

necessidades ao Estado, como por exemplo, a imprensa e os centros de pesquisa (SEBRAE, 2008).

Destaca-se que as políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, por muito tempo ficaram voltadas apenas aos grandes e médios produtores, principalmente das regiões Sul e Sudeste (GRISA; SCHNEIDER, 2015). Os agricultores familiares, por sua vez, depois de muitos anos excluídos desta zona de privilégios, após a redemocratização do Brasil, passaram a exigir medidas que atendessem aos seus interesses (GRISA; SCHNEIDER, 2015). Assim, em 1995 é institucionalizado o programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF) pela resolução nº 2.191 (Resolução nº 2.191, 1995), com o objetivo principal de estimular o desenvolvimento e promover a igualdade na agricultura brasileira.

O PRONAF apresentou-se como uma política de financiamento por meio de crédito rural com o objetivo de promover o desenvolvimento rural familiar e a segurança alimentar de toda a população. Podendo ser usado para implantação, manutenção, ampliação e modernização das estruturas de produção, assim como beneficiamento e outras atividades ligadas ao meio de produção agrário. Ao longo do tempo, a fim de promover a diversificação da produção, assim como estimular a entrada de grupos diversos, o PRONAF recebeu subprogramas destinados a públicos específicos entre os agricultores familiares, como por exemplo, o PRONAF Agroindústria, PRONAF Mulher, PRONAF Agroecologia, PRONAF Mais Alimentos, PRONAF Jovem, entre outros.

O PRONAF Mulher, por exemplo, destina-se às mulheres da agricultura familiar, independentemente do seu estado civil, desde que seja formalizada como produtora rural (SITE BNDS), este subgrupo foi idealizado com a finalidade de destacar o trabalho feminino e promover a igualdade de gênero. O PRONAF Jovem, por sua vez, destina-se aos agricultores familiares que possuem idade compreendida entre 16 e 29 anos. Deste modo, cada linha de crédito do PRONAF busca solucionar a carência de um público específico de forma mais assertiva. Vale salientar, que para ter acesso ao crédito, todos os grupos mencionados devem possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), para comprovar que se adequam aos pré-requisitos da categoria agricultura familiar.

A Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) tem como propósito “identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas” (BRASIL, Portaria 523, 2018), sua posse é primordial para que o produtor familiar tenha acesso a todas as políticas públicas, inclusive o PRONAF. Entretanto, vale salientar que, possuir o DAP não assegura o acesso a elas, cada política pública possui suas especificações e pré-requisitos próprios.

Apesar de ser o PRONAF a política pública de maior relevância, outras também ganham destaque, como por exemplo a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), o Seguro da Agricultura Familiar (SEAF), o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), entre outros.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por exemplo, é uma das políticas públicas de maior sucesso no Brasil, tem como objetivo oferecer aos alunos da rede pública de ensino, uma alimentação adequada, atrelada à educação alimentar e nutricional (BRASIL, LEI 11.947, 2009). Além de garantir a segurança alimentar na sociedade escolar, o programa possui também outra vertente destinada ao desenvolvimento sustentável, sendo que 30% dos recursos destinados ao programa devem ser utilizados exclusivamente para a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar, colaborando para o desenvolvimento da economia local, gerando renda e mais empregos (BRASIL, 2014).

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, instituída pela Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, tem entre seus objetivos, a proposta de desenvolver, estimular e ampliar a capacidade produtiva dos agricultores familiares, contribuindo para a agregação de valor e ampliação da renda. Além disso, estimula ações ambientalista, como a proteção e conservação dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o compartilhamento de conhecimento técnico (BRASIL, 2010).

Neste sentido, as políticas públicas para a agricultura familiar têm como escopo proporcionar melhor qualidade de vida, fortalecer e estimular a produtividade para gerar autossustento e maior lucratividade. Para que tais benefícios cheguem ao seu público-

alvo, é necessário conhecê-lo, entender os desafios que impedem que todos os agricultores familiares façam uso destas políticas. Características sociais, culturais e até mesmo econômicas podem influenciar no acesso a estes benefícios, sendo necessário, portanto, realizar pesquisas com o intuito de localizá-las, pois com esses dados é possível traçar estratégias mais assertivas.

3 OBJETIVO

O presente trabalho teve por objetivo avaliar o perfil socioeconômico dos agricultores familiares que comercializam produtos agropecuários, na feira municipal de Ilha Solteira - SP.

4 METODOLOGIA

4.1. Caracterização da região de estudo

A pesquisa foi realizada em Ilha Solteira – SP, município localizado na região noroeste do estado de São Paulo, próximo ao Rio Paraná (Figura 1), com latitude 20° 25' 52" Sul e longitude 51° 20' 17" Oeste. O município possui uma área de 652,64 Km² (SEADE, 2021) e de acordo com o IBGE, o último censo (2010) demonstra uma população de 25.064 habitantes, sendo que, deste total, 1544 habitantes residem no meio rural, isto é, 6,2% da população total de Ilha Solteira/SP (ILHA SOLTEIRA, 2010).

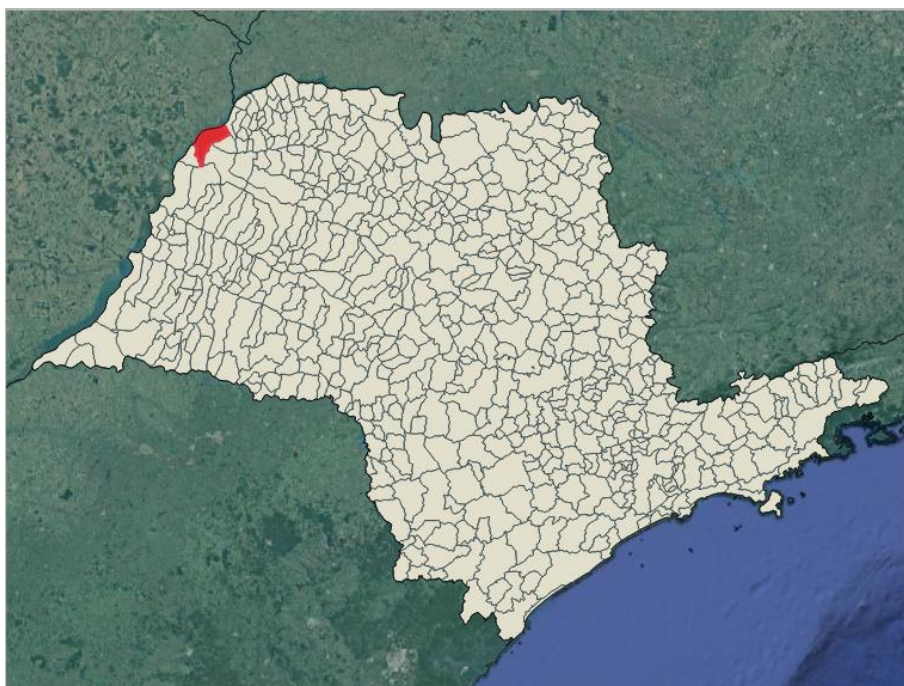
O meio rural do município é constituído principalmente por latifúndios, onde são cultivadas monoculturas de importância comercial para a região, como a cana-de-açúcar, sendo que também há predominância de pastagens.

As áreas menores incluem os assentamentos Estrela da Ilha, Santa Maria da Lagoa, ambos criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e o Bairro Cinturão Verde, criado pela Companhia Energética de São Paulo (CESP) para reassentar a população afetada pela construção da usina hidrelétrica de Ilha Solteira.

Todos os assentamentos supracitados contribuem de forma significativa para o fornecimento de produtos agrícolas ao município de Ilha Solteira/SP, sendo que o Cinturão Verde se destaca na produção de hortaliças. Além destas áreas, Ilha Solteira também dispõe da Horta dos Aposentados, projeto idealizado pela Prefeitura Municipal atendendo às reivindicações da Associação dos Aposentados de Ilha Solteira, que contribui significativamente para o fornecimento de hortaliças.

A produção destas áreas agrícolas é escoada principalmente para redes de supermercados, varejo e feira livre. Com relação à feira livre, conhecida popularmente como “Feira Norte” (Figura 2), por se localizar ao norte do município, é realizada aos domingos e constitui-se como principal instrumento de comercialização direta dos produtos, uma vez que taxas são inexistentes, e por permitir que o produtor tenha acesso ao valor monetário pago ao seu produto de forma instantânea.

Figura 1. Localização da região de estudo, Ilha Solteira – SP, 2022.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2022).

Figura 2. Área de estudo, Feira Norte, Ilha Solteira – SP, 2022.



Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2022).

4.2. Procedimento de pesquisa

Por constituir-se como principal ponto de venda dos produtos agrícolas advindos da agricultura familiar de Ilha Solteira/SP, a pesquisa foi elaborada na Feira Norte de Ilha Solteira-SP durante o mês de maio de 2022.

A pesquisa foi desenvolvida durante o mês de maio de 2022, por meio de entrevistas realizadas presencialmente, mediante a aplicação de questionário, constituído por perguntas abertas, que são aquelas que permitem respostas amplas e por questões fechadas, que permitem apenas respostas mais concisas. A entrevista é um método frequentemente utilizado, pois possibilita a obtenção de dados e informações detalhadas (BRITTO JÚNIOR; FERES JÚNIOR, 2011).

Quanto à amostragem, foram entrevistados todos os feirantes que se enquadravam como produtores familiares, ou seja, aqueles que apenas revendiam produtos agrícolas não foram considerados, totalizando-se 10 feirantes entrevistados no total.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A feira municipal de Ilha Solteira é composta por diversos comerciantes que ofertam uma grande variedade de produtos, como hortaliças, verduras, legumes, tubérculos e frutas, além disso, também há a oferta de temperos, leite e seus derivados, carnes e doces. Ainda ocorre a venda de pastéis, caldo de cana, artesanatos e brinquedos.

Os dados da pesquisa consideram apenas os agricultores familiares que produzem os produtos comercializados. Foram analisados os dados do perfil socioeconômico dos produtores, além de aspectos ligados à sua participação na feira municipal.

5.1. Perfil Socioeconômico

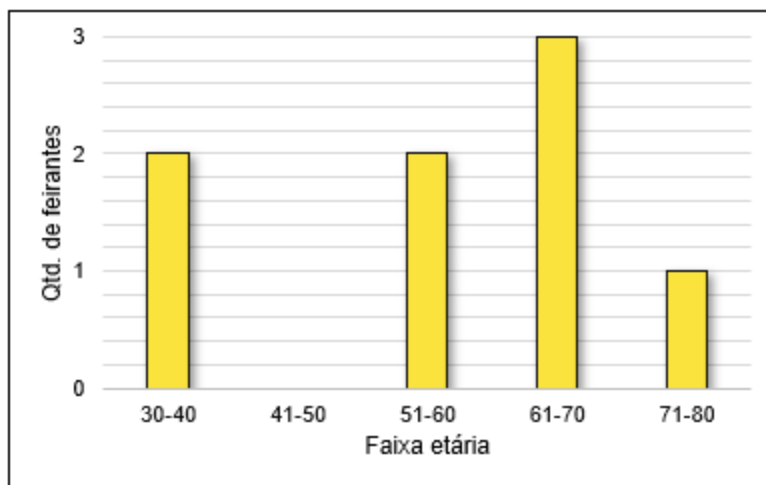
Parte dos agricultores familiares entrevistados tem suas propriedades localizadas nos assentamentos Estrela da Ilha, Maria da Lagoa e Cinturão Verde. Há ainda a participação de beneficiários do programa municipal “Horta dos Aposentados”, que atende idosos que possuem perfil de carência social e com força trabalho disponível, esta área se localiza dentro do perímetro urbano de Ilha Solteira. Dos entrevistados, 80% são proprietários da área.

A pesquisa demonstrou que a participação feminina se destaca na feira, compreendendo 80% dos entrevistados, sendo que elas são as responsáveis por cultivar, colher e comercializar os produtos. Além disso, no que tange ao estado civil, foi constatado que a maior parte dos participantes da feira são casados (80%).

Os resultados obtidos para faixa etária dos feirantes estão apresentados na figura 3. 20% dos entrevistados possuem de 30 a 40 anos e outros 20% de 51 a 60 anos. De acordo com o Estatuto do Idoso, idosos são aqueles que possuem idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003), portanto, grande parte dos integrantes da feira municipal de Ilha Solteira são idosos, sendo que 30% dos entrevistados estão compreendidos na faixa etária entre 61 e 70 anos e 10% entre 71 e 80 anos (Figura 3). O envelhecimento da população rural já foi apontado pelo censo agropecuário de 2017 e pelo IPEA, isso é

explicado pelo fato de que a população jovem, nos últimos anos, passou a migrar para as regiões urbanas em busca de melhores condições de vida e de trabalho (CAMARANO; ABRAMOVAY, 1999).

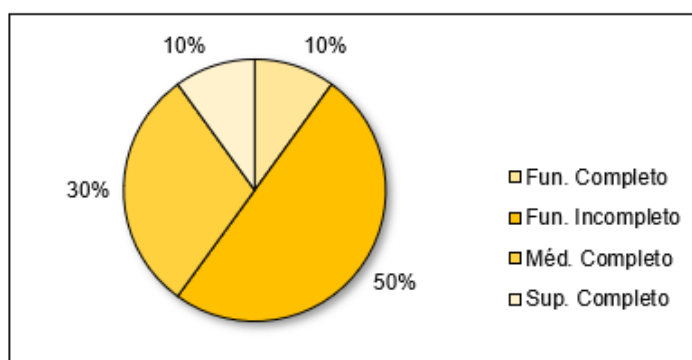
Figura 3. Faixa etária dos feirantes.



Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados obtidos para o grau de escolaridade dos feirantes apontam que 50% possuem ensino fundamental incompleto, 30% ensino fundamental completo, apenas 10% ensino médio completo e 10% ensino superior completo (Figura 4). Quando se relaciona o grau de escolaridade à idade dos entrevistados, constata-se que, o número de entrevistados que possuem ensino fundamental incompleto acumula-se entre aqueles que possuem idade superior a 50 anos.

Figura 4. Grau de escolaridade dos feirantes.



Fonte: Dados da pesquisa.

A respeito do número de membros na unidade familiar, verificou-se que, a média de número de integrantes por família é de 3 pessoas, variando de 2 a 7 membros. O diálogo durante a aplicação do questionário permitiu entender que a família majoritariamente será composta pelo marido, esposa, filhos e avós.

Dos entrevistados, 70% confirmaram que toda a família se dedica às atividades agrícolas da propriedade, os entrevistados que não possuem a totalidade dos membros dedicados ao cultivo na propriedade apontaram os motivos que os impedem, que englobam a avançada idade dos membros e a busca por trabalho fora da propriedade rural (Tabela 1). A busca por trabalho externo à propriedade é justificada pelo desejo de possuir uma melhor qualidade de vida, por meio do complemento à renda.

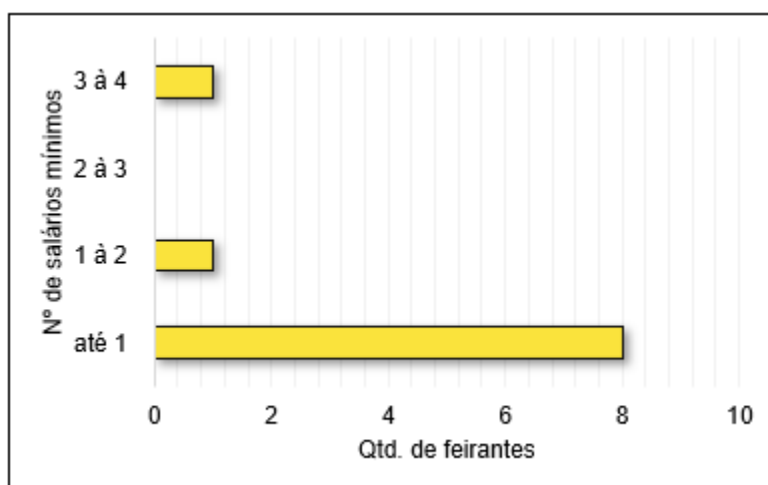
Tabela 1. Número de membros da família que trabalham fora da propriedade rural.

Entrevistados	Nº de membros na família	Nº membros que trabalham na propriedade
Entrevistado 1	2	2
Entrevistado 2	2	2
Entrevistado 3	7	7
Entrevistado 4	2	2
Entrevistado 5	2	2
Entrevistado 6	3	3
Entrevistado 7	5	2
Entrevistado 8	2	1
Entrevistado 9	1	1
Entrevistado 10	6	2

Fonte: Dados da pesquisa.

No tocante à renda familiar, a aplicação do questionário permitiu evidenciar que 80% dos feirantes recebem em média até 1 salário-mínimo por mês, 10% de 1 a 2 salários-mínimos e 10% de 3 a 4 salários-mínimos por mês (Figura 5).

Figura 5. Renda familiar dos feirantes entrevistados.

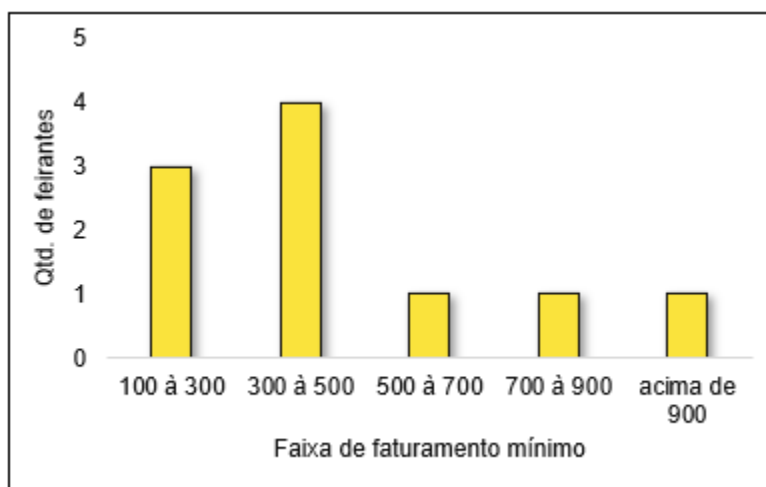


Fonte: Dados da pesquisa.

Com relação ao faturamento obtido na venda de produtos na feira municipal, constatou-se que 30% dos feirantes obtêm faturamento mínimo variando entre R\$100,00 e R\$300,00 e 40% obtêm entre R\$300,00 e R\$500,00 (Figura 6). Em relação ao faturamento máximo, verificou-se que 30% obtêm faturamento máximo entre R\$300,00 e R\$500,00; outros 30% de R\$500,00 e R\$700,00 e 20% acima de R\$900,00 (Figura 7). A variação de faturamento ocorre, segundo os entrevistados, devido as oscilações de produção e venda ao decorrer do ano.

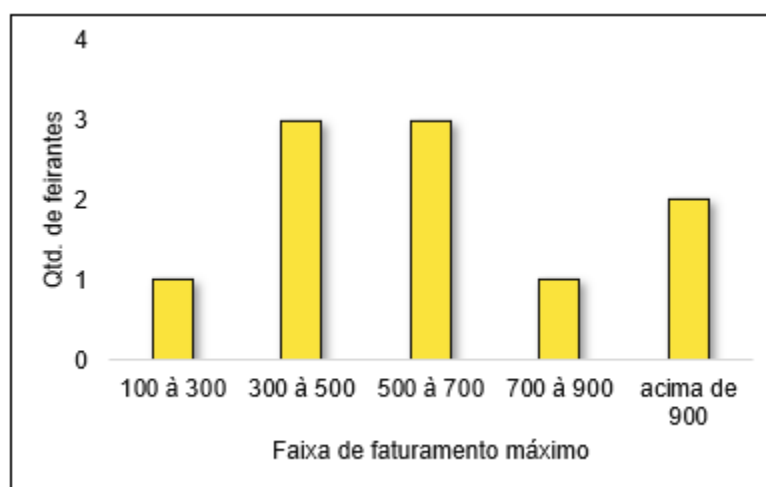
A respeito do lucro obtido com a venda dos produtos na feira, constatou-se que 50% dos feirantes obtêm um lucro mínimo entre R\$100,00 e R\$200,00 (Figura 8) e 70% obtêm um lucro máximo entre R\$200,00 e R\$400,00 (Figura 9). Salienta-se que, grande parte do lucro obtido é exclusivo das vendas na feira municipal, visto que 80% dos entrevistados alegaram que comercializam apenas na feira em questão.

Figura 6. Faturamento mínimo dos feirantes entrevistados.

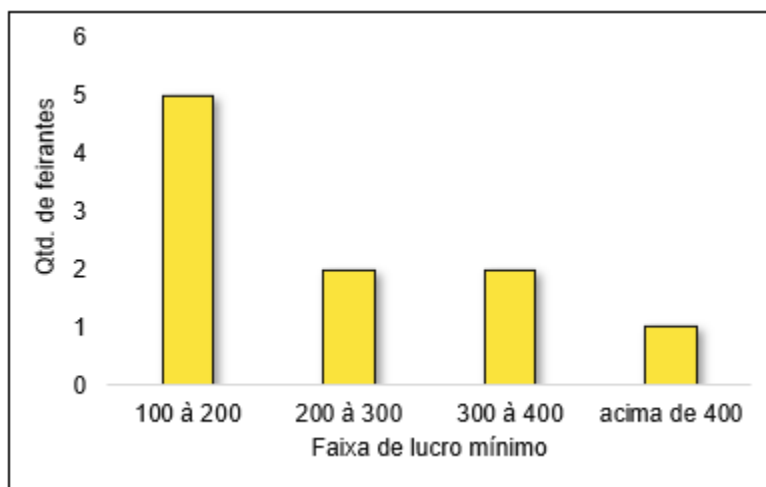


Fonte: Dados da pesquisa.

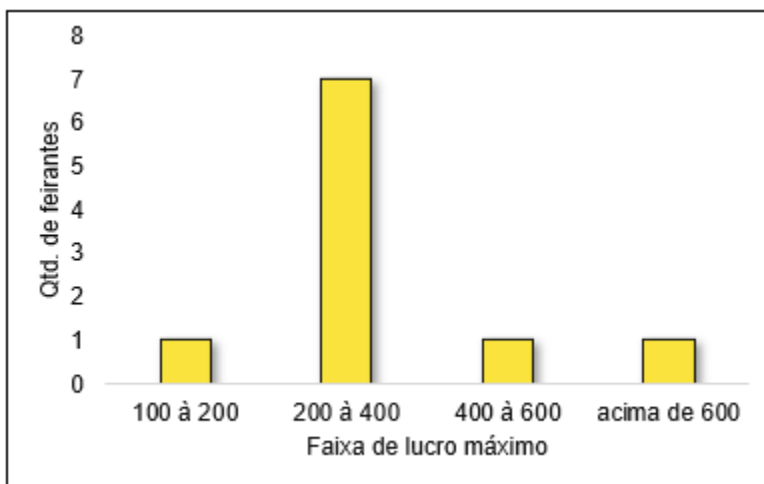
Figura 7. Faturamento máximo dos feirantes entrevistados.



Fonte: Dados da pesquisa.

Figura 8. Lucro mínimo dos feirantes entrevistados.

Fonte: Dados da pesquisa.

Figura 9. Lucro máximo dos feirantes entrevistados.

Fonte: Dados da pesquisa.

No tocante à assistência técnica, apenas 10% são beneficiados, o que corrobora com os dados obtidos pelo censo agropecuário de 2017, que identificou que 80% dos estabelecimentos rurais brasileiros carecem de orientação técnica.

Quanto à participação em políticas públicas voltadas aos agricultores familiares, observou-se uma adesão baixa, sendo que 80% dos entrevistados responderam que não se beneficiam de nenhuma política pública, o diálogo durante a aplicação do questionário

permitiu concluir que os motivos que impedem a adesão incluem insegurança e desconhecimento com relação às políticas públicas. Aqueles que responderam positivamente, alegaram participar do PRONAF, sendo que um dos entrevistados também alegou participar do Programa Bolsa Família, política pública de transferência de renda, destinada às famílias em situação de extrema pobreza (BRASIL, 2021). Em referência ao Pronaf, destaca-se que, apenas 40% dos entrevistados possuem a DAP.

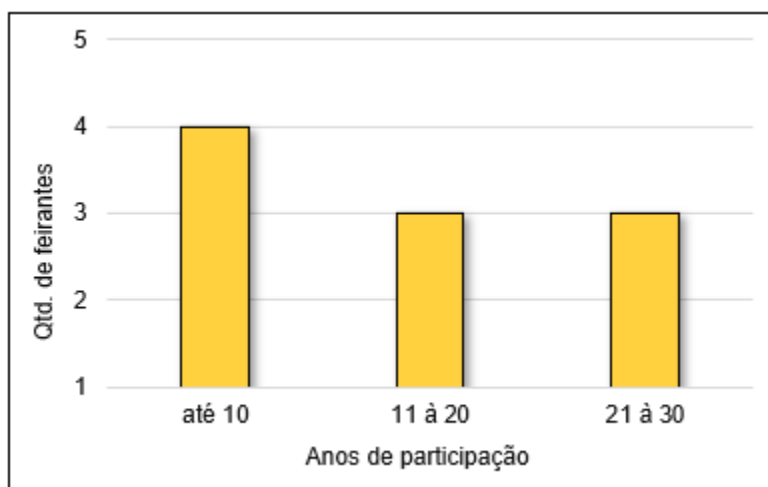
Ao relacionar a adesão às políticas públicas com o nível de escolaridades dos entrevistados, percebe-se que, a totalidade daqueles que responderam positivamente, possuem ensino médio completo, ao passo que, entre aqueles que responderam negativamente, 57% possuem ensino fundamental incompleto.

5.2. Aspectos relacionados à participação na feira municipal

A pesquisa constatou que grande parte dos feirantes possui um longo período de participação na feira municipal de Ilha Solteira, sendo que a maior parte possui experiência superior a 16 anos, conforme demonstra a Figura 10. Em geral, os agricultores comercializam seus produtos exclusivamente na feira em questão, porém, visando aumentar o lucro, muitos estendem as vendas, ofertando seus produtos diretamente na casa dos consumidores.

De acordo com a pesquisa, 70% dos entrevistados alegaram que não realizaram qualquer tipo de investimento para tornar possível a sua participação na feira, contra 30% que realizaram investimentos, que compreendem a aquisição de tratores, motos e carretas para facilitar o transporte das mercadorias.

A produção na área rural, de acordo com a pesquisa, não possui como objetivo apenas a sua comercialização na feira, visto que a totalidade dos entrevistados alegaram que os produtos também são destinados para autoconsumo no âmbito familiar. Além disso, destaca-se que, alguns produtores tendem a cultivar produtos que serão de consumo exclusivo dos familiares, ou seja, não são destinados à venda.

Figura 10. Tempo de participação na feira municipal.

Fonte: Dados da pesquisa.

A feira municipal de Ilha Solteira, constitui-se como ponto fundamental para muitas famílias de agricultores; nota-se ao verificar os pontos positivos elencados pelos entrevistados. Grande parte dos agricultores alegaram que a complementação à renda se constitui como uma das principais vantagens. Outros pontos positivos expostos pelos entrevistados foram: a garantia de recebimento, dado que o pagamento é feito à vista; a possibilidade de ter um local fixo para comercializar; além de permitir reencontro e interação entre amigos. Por outro lado, como pontos negativos foram citados a alta concorrência, visto que muitos agricultores comercializam produtos semelhantes; pouca divulgação da feira e a redução do número de clientes após o *lockdown* por Covid-19.

Dos entrevistados, 70% responderam que o relacionamento com os clientes é ótimo, 20% responderam que é bom e apenas 10% como regular. No que tange ao relacionamento com os outros feirantes, 60% citaram que o relacionamento é ótimo e 40% responderam que é bom. Ao serem questionados sobre as mudanças que a participação na feira municipal proporcionou em suas vidas, as respostas incluem a possibilidade de aumentar, complementar ou garantir renda, o que possibilita a quitação de contas e aquisição de bens, como carro ou casa própria.

6 CONCLUSÕES

- ✓ A feira municipal de Ilha Solteira constitui-se como um elemento essencial para o desenvolvimento econômico do município, visto que, por meio dela um número expressivo de pequenos agricultores tem a possibilidade de obter renda, proporcionando melhoras na qualidade de vida. A feira, portanto, por meio da garantia de venda, se torna uma forma de incentivar a agricultura familiar e garantir que o agricultor permaneça no campo;
- ✓ O restrito acesso às políticas públicas voltadas ao agricultor familiar, muitas vezes está associado à falta de acesso à informação, resultante da idade avançada e baixa escolaridade dos produtores, problema que poderia ser corrigido por meio da extensão rural;
- ✓ Uma das principais vulnerabilidades sinalizadas pelos agricultores consiste na carência de assistência técnica. Destaca-se ainda que a ampliação do acesso ao extensionismo rural poderia contribuir para a melhoria da capacidade produtiva e proporcionar aumento do conhecimento tecnológico entre os agricultores familiares.

REFERÊNCIAS

ABRANDH. **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional** / Marília Leão (org.) - Brasília: ABRANDH, 2013.

BRASIL, Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 31 out. 2001.

BRASIL, Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. **Diário Oficial da União**, 31 mai. 2017.

BRASIL, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, 25 jul. 2006.

BRASIL, Lei 11.947, 16 DE JUNHO DE 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 17 jun. 2009.

BRASIL, Lei 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 12 jan. 2010.

BRASIL, Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 3 out. 2003.

BRASIL, lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 30 dez. 2021.

BRASIL, Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**. Brasília, 2014.

BRASIL, Portaria Nº 523, de 24 de agosto de 2018. Disciplina a emissão de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). **Diário Oficial da União**, 27 ago. 2018.

BRASIL, Relatório de Avaliação: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. **Conselho de monitoramento e avaliação de políticas públicas**. Brasília, 2020.

BRASIL, Resolução n.2191, 24 de agosto de 1995. Crédito Rural - Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **Diário Oficial da União**, 24 ago. 1995.

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRITO JUNIOR, A. F.; FERES JUNIOR, N. A utilização da técnica da entrevista em trabalhos científicos. **Evidência**, Araxá, v. 7, n. 7, p. 237-250, 2011.

CAMARANO, A. A.; ABRAMOVAY, R. **Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no brasil: panorama dos últimos 50 anos**. IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, N. 621, Rio de Janeiro, 1999.

CAVALCANTE, J. L. A lei de terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do estado sobre a terra. **Revista Histórica**, n. 2. p. 1 - 7, 2005. São Paulo. Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia02/>>. Acesso em 13 jan. 2022.

DUARTE JUNIOR, L. **Sesmeiros e posseiros na formação histórica e econômica da capitânia de São Vicente, depois chamada São Paulo: das suas origens ao século XVIII**. 2003. Dissertação (Mestrado em História Econômica) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FRANÇA, C. G.; GROSSI, M. E. D.; MARQUES, V. P. M. A. **O censo agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE. Perfil dos municípios paulistas, 2021. Disponível em: <<http://perfil.seade.gov.br/#>>>. Acesso em 22 mai. 2022.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2015.

GUIMARÃES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio**. São Paulo: Fulgor, 1964.

HEINEN, M. I. Propriedade familiar – evolução conceitual e o reconhecimento formal de uma nova categoria rural. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, Goiânia, v. 37, n. 01, p. 94–116, 2013. DOI: 10.5216/rfd.v37i01.33574. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/33574>. Acesso em 14 jan. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf. Acesso em 24 abr. 2022.

ILHA SOLTEIRA, Prefeitura Municipal de. **Plano municipal de desenvolvimento rural sustentável 2010-2013**. Ilha Solteira, 2010.

PICOLOTTO, E. L. **As mãos que alimentam a nação: agricultura familiar, sindicalismo e política**. 2011. Dissertação (Doutorado em Ciências) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

REZENDE, G. C.; GUEDES S. N. R. Formação histórica dos direitos de propriedade da terra no Brasil e nos Estados Unidos e sua relação com as políticas agrícolas atualmente adotadas nesses dois países. **Recursos Naturais e Crescimento Econômico**, Viçosa (MG), v. 1 p. 279-311, 2008.

ROCHA JUNIOR, A. B.; CASSUCE, F. C. C.; CIRINO, J. F. Determinantes do uso do crédito rural do Pronaf em 2014. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, n. 2., p. 100 – 114, 2017.

SEBRAE. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Supervisão por Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral; coordenação de Ricardo Wahrendorff Caldas – Belo Horizonte. Sebrae/MG, 2008, 48 p.

TEIXEIRA, G. O censo agropecuário 2017. **Revista NECAT - Núcleo de Estudos de Economia Catarinense**, Florianópolis, n. 15, p. 8 – 39, 2019.

WESTIN, R. Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios. **Agência Senado**. Senado Federal, 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios>. Acesso em 13 jan. 2022.

APÊNDICE

**CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES E SUA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ILHA SOLTEIRA – SP**

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

PERFIL DO PRODUTOR

1- Nome do produtor (a):

2- É proprietário(a) da área produtiva?

() Sim () Não

3- Endereço da propriedade.

4- Sexo

() Feminino () Masculino () Outro () Não quis informar

5- Idade

_____ anos

6- Estado civil

() Casado () Solteiro () Amasiado () Viúvo () Divorciado

7- Escolaridade

() Ens. Fundamental incompleto () Ens. Fundamental completo

() Ens. Médio incompleto () Ens. Médio completo

☐ Ens. Superior incompleto ☐ Ens. Superior completo

8- Número de membros na família

9- Número de membros que trabalham na propriedade rural.

10- Número de membros que trabalham fora da propriedade rural.

11- Modalidade de trabalho dos membros que trabalham fora da propriedade.

☐ Diarista ☐ Assalariado ☐ Autônomo ☐ Comerciante ☐ Outro

12- Por que trabalham fora da propriedade?

☐ Complementar a renda ☐ Não gosta da atividade agropecuária ☐ Outro

13- Renda familiar.

☐ Até um salário mínimo

☐ De um a dois salários mínimos

☐ De dois a três salários mínimos

☐ De três a quatro salários mínimos

☐ Acima de quatro salários mínimos

SOBRE A PRODUÇÃO

14- Área cultivável na propriedade.

15- O que produzem na propriedade?

16- Destes produtos, todos são comercializados na feira?

() Sim () Não

17- Se sim, quais são?

() Frutas () Temperos de condimentos

() Tubérculos () Mel

() Legumes () Queijo

() Verduras () Pães, roscas, bolos

() Ovos () Doces

() Flores () Caldo de cana

() Suco e polpas () Café

() Milho e derivados () Outros _____

18- Comercializa estes produtos em outros locais?

() Somente na feira municipal

() Na rua (de porta em porta)

() Em quitandas ou supermercados

() Em cooperativas

() Em outros locais: _____

19- Os produtos são exclusivos para comercialização ou também para autoconsumo?

() São exclusivos para comercialização na feira

() Não são exclusivos para comercialização, também são destinados para autoconsumo

20- Possui Cadastro Ambiental Rural?

() Sim () Não

21- Possui Declaração de Aptidão ao Pronaf?

() Sim () Não

22- Participa de alguma política pública? Se sim, quais?

() Sim

() Não

() Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

() Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)

() Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater)

() Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

() Bolsa Família

() Outros: _____

23- Recebe apoio/ assistência técnica?

() Sim

() Não

PARTICIPAÇÃO NA FEIRA MUNICIPAL

24- Há quanto tempo participa da feira municipal?

25- Por que teve interesse em participar da feira?

26- Participa de outras feiras em municípios vizinhos?

() Sim. Quais? _____

() Não

27- Qual o faturamento médio mensal com a feira municipal?

28- Qual a margem de lucro na feira municipal?

29- Realizou investimentos para participar da feira municipal?

() Não

() Sim

() Veículo () Banca () Barraca () Irrigação () Outro

OUTROS ASPECTOS SOBRE A FEIRA MUNICIPAL

30- Cite pontos positivos sobre a feira municipal.

() Complemento à renda

() Diversificação da produção

() Melhoria na venda da produção

() Maior autonomia

() Outros: _____

31- Cite pontos negativos sobre a feira municipal.

() Vendas insuficientes

() Falta de assistência técnica

() Muita concorrência

() Falta de infraestrutura para a comercialização

() Outros: _____

32- Como é o relacionamento com os outros feirantes?

() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo

33- Como é o relacionamento com os clientes?

() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo

34- O que a feira mudou na vida do(a) produtor(a), de sua família e de sua propriedade após participar da feira municipal?
